



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora


TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/15, de 16 de setembro de 2015.

ALTERA O TEOR DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 095/16.

Pelo presente termo aditivo o valor expresso na clausula segunda do referido contrato passara a vigorar com o valor de R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a contar de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016, tendo por tanto um desconto de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Justo e acordado, assinam o presente Termo Aditivo.

Redentora, 04 de janeiro de 2016.


Vereador Noedi Santo Foguesatto

Presidente


RODRIGUES & RODRIGUES ADVOGACIA E CONSULTORIA JURIDICA


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Renan Formentini Pereira
Contabilidade
CRC-RS 084193/O